



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Diretoria de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO n° 06/2015

Termo Aditivo ao Contrato de n° 58/2012, para prestação de serviço terceirizado de motorista, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RS – câmpus Porto Alegre e a empresa Liderança Limpeza e Conservação LTDA.

Aos 09 dias do mês de dezembro do ano de 2015, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, CNPJ 10.637.926/0003-08, sediado na Av. Coronel Vicente 281, Bairro Centro, CEP 90030-041, na cidade de Porto Alegre – RS, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor Geral do câmpus Porto Alegre, Sr. Paulo Roberto Sangoi, portador do RG n° 3012106179 SSP, CPF 403.719.800-20, e a empresa Liderança Limpeza e Conservação LTDA., CNPJ/MF n.º 00.482.840/0001-38, estabelecida na Rua Antônio Mariano de Souza, n° 775, Bairro Ipiranga, São José / SC, Santa Catarina, CEP 88.111-510, E-mail licitações@lideranca.com.br, telefone (48) 3733-3100, fax (48) 3733-3101, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Willian Lopes de Aguiar, CPF 028.383.199-57, responsável legal, têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato de prestação de serviços que firmaram na data de 10 de dezembro de 2012, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo trata de renovação contratual por mais 12 meses, baseada, na forma do disposto no Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Permanece inalterado o valor estimado mensal, que o IFRS pagará à CONTRATADA pelos serviços executados de R\$ 8.125,08 (oito mil cento e vinte



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Diretoria de Licitações e Contratos

e cinco reais e oito centavos), perfazendo o montante estimado anual de R\$ 97.500,96 (noventa e sete mil e quinhentos reais e noventa e seis centavos), estando nele incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, alocados no Ministério da Educação, para o exercício de 2015, elemento de despesa 339039, Fonte 0112000000, nota de empenho conforme a seguir:

- **Campus Porto Alegre – UG 158261** N° do Empenho: 2015NE800145

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste termo aditivo será de 17 de dezembro de 2015 a 16 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinaram o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

IFRS Campus Porto Alegre
PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor Geral Pro Tempore
Portaria 1147/2015

Liderança Limpeza e Conservação LTDA.
WILLIAN LOPES DE AGUIAR
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME
CPF

NOME
CPF